

NOTA INFORMATIVA Nº 01/2017 – LACEN/ SUVISA/ SESAB

Assunto: Horário de funcionamento para recebimento de amostras

O Laboratório Central de Saúde Pública Professor Gonçalves Moniz, referência estadual para vigilância laboratorial epidemiológica, sanitária, e ambiental vem tornar público aos seus parceiros e unidades de saúde do setor público e privado o horário de funcionamento para recebimento de amostras de interesse para a vigilância em saúde.

Funcionamos de **segunda às sextas-feiras das 07:00 às 17:00h** para recebimento das amostras de rotina, prioridades e emergência em Saúde Pública, exceto para o recebimento das amostras de Carga viral do HIV e Contagem de sub população de linfócitos CD4⁺ que são recebidas de segunda à quinta-feira. Excepcionalmente em feriados prolongados, o período de recebimento de amostras para estes exames sofre alteração e nestes casos é divulgado antecipadamente o período de recebimento das amostras.

Aos **sábados**, o horário para recebimento de amostras é de **07 às 13:00 h** para os casos de **emergência em Saúde Pública**, nos quais as amostras necessitam de rápido processamento.

Amostras de soro para os exames de sorologia ou aglutinação em látex para meningite podem ser mantidas sob refrigeração, amostras para os exames de Biologia Molecular (soro, líquido ou urina) manter congeladas em freezer. Amostras de líquido, para cultura de meningite bacteriana, devem ser semeadas, em meios de cultura específicos (ágar chocolate e hemocultura), e em seguida acondicionadas em geladeira até o envio ao LACEN/BA no primeiro dia útil após a coleta. As placas semeadas devem ser mantidas em estufa a 37º em lata com vela. As unidades de saúde devem entregar as amostras no box de recepção de amostras da Coordenação de Atendimento/LACEN no horário acima estabelecido. A retirada das amostras pelo LACEN/BA nas unidades de saúde no município de Salvador ocorrerá apenas nos casos em que a unidade não disponha de transporte.

Aos **domingos** não temos expediente no LACEN/BA. Os casos de emergência em Saúde Pública devem ser reportados ao CIEVS estadual.

Constitui-se emergência epidemiológica, a disseminação de agentes etiológicos e doenças de natureza infecciosas, contagiosa, emergente ou reemergentes de interesse nacional e programas prioritários da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) do Ministério da Saúde (MS).

Neste sentido, são caracterizadas **amostras de emergência epidemiológica:**

I. Casos suspeitos ou confirmados:

- a) Botulismo
- b) Carbúnculo ou Antraz
- c) Cólera
- d) Febre Amarela
- e) Febre do Nilo Ocidental
- f) Hantavirose
- g) Influenza humana por novo subtipo (pandêmico)
- h) Malária
- i) Peste
- j) Poliomielite
- k) Raiva Humana
- l) Sarampo, em indivíduo com história de viagem ao exterior nos últimos 30 (trinta) dias ou de contato, no mesmo período, com alguém que viajou ao exterior.
- m) Síndrome Febril Íctero-hemorrágica (Dengue hemorrágica, Leptospirose e Hepatites fulminantes)
- n) Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG)
- o) Varíola
- p) Tularemia

II. Surto ou agregação de casos ou de óbitos por:

- a) Agravos inusitados (doença desconhecida ou mudanças na epidemiologia de doenças conhecidas)
- b) Difteria
- c) Doença de Chagas Aguda
- d) Doença Meningocócica
- e) Influenza Humana

Telefones da Coordenação de Atendimento (CAT/LACEN) para contato aos sábados e/ou feriados: **(71) 3116-5047 / 3116-5012.**

Salvador (BA), 24 de março de 2017.



Zuinara Pereira Gusmão Maia
Diretora LACEN